



## **Normas Gerais do Estágio Supervisionado/Projeto Orientado**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. O Projeto Orientado ou Estágio Supervisionado do curso de graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Lavras (UFLA) é uma atividade acadêmica obrigatória de treinamento e qualificação profissional, que visa complementar o ensino teórico-prático, proporcionando formação eclética e conduzindo o estudante a aplicar todo o seu conhecimento metodológico e referencial teórico para a produção de um trabalho, mediante contato com o campo real, exercitar sua profissão, complementando o treinamento recebido no curso acadêmico.

### **DA MODALIDADE**

Art. 2º. O estudante poderá optar pelo Projeto Orientado ou pelo Estágio Supervisionado, nas áreas de ensino, pesquisa ou extensão.

**§1º Projeto Orientado:** entende-se por projeto orientado uma atividade de pesquisa ou de desenvolvimento técnico-científico, exercida aos alunos do curso de graduação, seguindo as orientações de um docente. O objetivo é desenvolver o espírito criativo, científico, de inovação tecnológica e crítico do aluno de graduação, capacitando-o no estudo de problemas e proposição de soluções. Este objetivo deverá ser alcançado através da execução de trabalho individual teórico ou prático, no qual deverão ser aplicados os conhecimentos adquiridos no curso.

**§2º Estágio Supervisionado:** entende-se por estágio curricular supervisionado, qualquer atividade que propicie ao aluno adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. Enquadram-se neste tipo de atividade as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas. O objetivo é

proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional. A avaliação é feita a partir de conceitos e observações estabelecidos pelas fontes geradoras do estágio, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFLA. O estágio curricular, quando envolver entidade externa à UFLA, deve se realizar em uma sistema de parceria institucional, por meio de convênios com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 3º. O Projeto Orientado e o Estágio Supervisionado terão a duração mínima de 340 horas, o que apresenta equivalência de 20 créditos.

#### **DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE**

Art. 4º. O Projeto Orientado/Estágio Supervisionado poderá ser desenvolvido na UFLA ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Zootecnia.

§1º O Projeto Orientado/Estágio Supervisionado poderá ser realizado em 1 (um) ou 2 (dois) locais, previamente programados, na mesma área ou em áreas diferentes.

§2º Caso ocorra qualquer problema no decorrer do estágio, haverá possibilidade de mudança de local ou área de atuação mediante apresentação de justificativa e aprovação pelo Coordenador do Curso.

#### **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROJETO ORIENTADO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 5º. Apresentar para registro no Colegiado do Curso de Zootecnia, um projeto a ser desenvolvido ou plano de trabalho em estágio, devidamente aprovado por um docente orientador.

Art. 6º. O estudante terá prazo máximo até a **sétima matrícula**, para sugerir ao Colegiado do Curso, o nome do seu orientador e a área na qual deseja desenvolver seu trabalho.

Parágrafo Único. Caso o estudante não se manifeste até a sétima matrícula, o Colegiado designará um docente para sua orientação.

Art. 7º. Em todos os casos, para racionalizar a distribuição dos estudantes entre os docentes envolvidos no curso de Zootecnia, a decisão final sobre a indicação do orientador será do Colegiado do Curso.

### **DOS DIREITOS DO ORIENTADO**

Art. 8º. Receber orientação para realizar suas atividades previstas no plano de trabalho do Projeto Orientado ou Estágio Supervisionado.

Art. 9º. Expor ao Colegiado do Curso de Zootecnia, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do Projeto Orientado ou Estágio Supervisionado, para que possa buscar soluções.

Art. 10. Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica.

Art. 11. Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o estágio.

Art. 12. Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do estágio, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

### **DOS DEVERES DO ORIENTADO**

Art. 13. Conhecer e cumprir as normas do Projeto Orientado/Estágio Supervisionado e:

- I. Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- II. Respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de estágio, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;

- III. Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- IV. Guardar sigilo de tudo que diga respeito a documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.
- V. Preencher o **formulário de Registro do Estágio Supervisionado/Projeto Orientado** e apresentá-lo ao Colegiado de Curso, para aprovação, nos **primeiros 45 dias do período letivo em que ocorrer a matrícula nesta disciplina.**
- VI. **Apresentar obrigatoriamente um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, na forma de monografia, em que será abordado revisão bibliográfica sobre a área em que se desenvolveu a atividade, bem como a descrição de todas as atividades desenvolvidas.
- VII. Informar ao Colegiado de Curso o **nome completo e titulação dos membros da banca, a data, hora e local** que ocorrerá a defesa do TCC, com antecedência mínima de **20 dias da apresentação do trabalho.**
- VIII. Entregar aos membros da banca a carta convite feita pela **Secretaria do Curso** juntamente com uma cópia da monografia impressa **15 dias antes da defesa.**
- IX. Entregar até data definida pelo Coordenador do Curso: a) uma cópia do TCC impressa e encadernada ao Orientador; b) uma cópia impressa, encadernada e assinada pelo Orientador; e c) uma cópia em CD à Secretaria do Colegiado.

### **DO INÍCIO DO PROJETO ORIENTADO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 14. O início do Projeto Orientado e Estágio Supervisionado bem como o período para sua integralização, serão decididos em conjunto pelo estudante e seu orientador.

### **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Art. 15. O TCC deverá conter os seguintes tópicos por modalidade:

#### **Estágio Supervisionado:**

- I. Descrição geral do local do estágio (localização, histórico, cronograma institucional, descrição física, inventário de animais etc.);
- II. Revisão bibliográfica sobre a área em que o estágio foi desenvolvido;

- III. Descrição das atividades desenvolvidas e metodologias utilizadas (informando o total de horas em cada atividade, detalhando cada fase ou etapa);
- IV. Descrição dos processos técnicos e outras particularidades técnicas observadas;
- V. Discussão das atividades desenvolvidas relacionando-as com a Revisão Bibliográfica redigida;
- VI. Conclusão; e
- VII. Referências Bibliográficas.

#### **Projeto Orientado:**

- I. Introdução/Justificativa;
- II. Revisão bibliográfica sobre o tema da pesquisa desenvolvida;
- III. Material e Métodos;
- IV. Resultados e Discussão;
- V. Conclusões; e
- VI. Referências Bibliográficas.

#### **DA DEFESA DO TCC**

Art. 16. A formatação e editoração do TCC seguirá as regras gerais disponibilizadas na página da Pró-Reitoria de Graduação.

§1º Deverá haver uma apresentação oral do TCC, em seção aberta, com duração de 30 a 40 minutos.

§2º Após a apresentação, uma banca examinadora composta pelo **orientador e no mínimo dois profissionais, com título mínimo de mestre**, realizará arguição e sugestões ao TCC. A banca examinadora será designada em conjunto pelo orientador e o estudante.

§3º O orientado deverá realizar as correções e alterações determinadas pela banca examinadora dentro do prazo estabelecido pelo orientador.

#### **DA AVALIAÇÃO**

Art. 17. O estudante será considerado aprovado se:

- I. Ter cumprido carga horária mínima de 340 horas;
- II. Ter respeitado os prazos definidos para entrega do TCC;
- III. Ter obtido nota mínima estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação na defesa do TCC.

### **DA MATRÍCULA PARA DEFESA**

Art. 18. O estudante poderá matricular na disciplina Projeto Orientado/Estágio Supervisionado após ter integralizado o mínimo de 80% dos créditos em disciplinas obrigatórias.

### **DA ORIENTAÇÃO**

Art. 19. O orientador, sugerido pelo estudante, deve ser docente da Universidade Federal de Lavras, condicionado à concordância do Colegiado do Curso de Zootecnia.

Parágrafo Único. Cada professor poderá orientar, simultaneamente, no máximo 10 alunos.

Art. 20. **Será função do orientador:**

- I. Orientar o aluno em todas as atividades;
- II. Assessorar o aluno na elaboração da monografia;
- III. Zelar pelo cumprimento das normas que regem o projeto/estágio;
- IV. Encaminhar ao Colegiado do Curso de Zootecnia o relatório de avaliação do orientado, segundo modelo pré-determinado, por ocasião do final do estágio;
- V. Conduzir os trabalhos da banca avaliadora, respeitando os tempos estipulados para apresentação mencionados.
- VI. Encaminhar a ata de defesa do TCC devidamente preenchida.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Os casos omissos às normas presentes serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Zootecnia, em acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.